

14.^a Reunião Regional Africana

Abidjan, Cote d'Ivoire 3-6 de Dezembro de 2019

AFRM.14/D.4(Rev.)

Declaração de Abidjan

Promover a Justiça Social para Modelar o Futuro do Trabalho em África

Realizar o potencial para um futuro de trabalho com justiça social

1. Os delegados dos governos, empregadores e trabalhadores de 20 países de África reuniram-se na 14.^a Reunião Regional Africana da OIT, realizada de 3 a 6 de Dezembro de 2019, em Abidjan, Côte d'Ivoire, no ano do centenário da OIT de 2019, que também marcou o 60.^o aniversário da presença da OIT em África com o objectivo de libertar o potencial de crescimento inclusivo da África e modelar um futuro de trabalho com justiça social.
2. *Recordando* que a Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho em Junho de 2019 e endossada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Setembro de 2019, fornece um roteiro para uma agenda regional.
3. *Reconhecendo* que os processos de transformação devem ser acelerados, para a realização dos objectivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2063 da União Africana e da Zona de Comércio Livre Continental Africana (AfCFTA).
4. *Reconhecendo* que se registaram melhorias em matéria de crescimento económico, redução da pobreza, salários reais médios e níveis médios de educação. Com uma população em grande parte jovem e enérgica de 1,3 mil milhões de habitantes e uma abundância de recursos naturais, o potencial para mais crescimento é promissor.
5. *Reconhecendo* no entanto que subsistem graves preocupações com o aumento das desigualdades, desemprego, subemprego, informalidade, jovens que não trabalham, não estudam nem frequentam formação (NEEF), trabalho infantil e trabalho forçado, tráfico de seres humanos, lacunas de governação, desigualdades entre homens e mulheres, pobreza dos trabalhadores, baixa cobertura de protecção social e migração rural-urbana insustentável.
6. *Reconhecendo* as mudanças climáticas representam uma grande ameaça para o desenvolvimento sustentável, no presente e no futuro.
7. *Reconhecendo* enfrentar os desafios do desenvolvimento requer uma transformação estrutural através da criação de valor acrescentado nos grandes sectores da agricultura, manufactura e serviços, mobilização de recursos internos, investimento na economia de cuidados e melhoria da produtividade.

8. *Recordando* que a governação da OIT deve ser democratizada como uma questão prioritária, assegurando uma representação justa de todas as regiões e estabelecendo o princípio da igualdade entre os Estados membros.

9. Adoptam em seis de Dezembro de dois mil e dezanove a presente Declaração, que será chamada Declaração de Abidjan

Modelar uma Agenda para o Trabalho Digno em África: Prioridades

10. Com base na abordagem centrada no ser humano para o futuro do trabalho, as principais prioridades para a região africana serão construídas em torno da Declaração do Centenário. Comprometemo-nos por conseguinte a:

- a) Fazer do trabalho digno uma realidade para os jovens africanos, desenvolvendo competências, percursos tecnológicos e produtividade para um futuro melhor, transformando a economia informal e rural de África em trabalho digno e respeitando as normas internacionais do trabalho, promovendo o diálogo social e garantindo a igualdade entre homens e mulheres.
- b) Reforçar as capacidades de todas as pessoas para beneficiarem das oportunidades de um mundo do trabalho em mudança, mediante:
 - i) investimento no capital humano através do reforço da educação, da qualificação, da requalificação, da melhoria das competências e da aprendizagem ao longo da vida, a fim de alavancar a tecnologia e os novos tipos de emprego que esta ajuda a criar,
 - ii) combate contra a desigualdade e a discriminação entre homens e mulheres,
 - iii) alargamento progressivo dos regimes de protecção social sustentáveis,
 - iv) apoio ao papel do sector privado enquanto principal fonte de crescimento económico e de criação de emprego, promovendo um ambiente propício ao empreendedorismo e às empresas sustentáveis, em especial às micro, pequenas e médias empresas, bem como às cooperativas e à economia social e solidária, a fim de gerar trabalho digno, empregos produtivos e melhores condições de vida para todos,
 - v) apoio ao papel do sector público enquanto empregador importante e prestador de serviços públicos de qualidade,
 - vi) intervenções específicas em países em situação de fragilidade,
 - vii) criação de trabalho digno e empregos produtivos para todos, com especial destaque para os jovens, as mulheres, as pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis à discriminação,
 - viii) promoção do empreendedorismo,
 - ix) liberdade dos jovens de inovar e experimentar, e garantia de representação e direito de palavra a fim de conseguirem empregos dignos,

-
- x) luta por um ambiente favorável a um diálogo social transfronteiriço adequado e, quando aplicável, à promoção do trabalho digno, inclusive para os trabalhadores vulneráveis nas cadeias de abastecimento mundiais,
 - xi) continuação da promoção da declaração da OIT relativa às empresas multinacionais, com forte destaque do apoio aos mandantes tripartidos.
- c) Reforçar a eficiência das instituições de trabalho para assegurar uma protecção adequada de todos os trabalhadores, mediante:
- i) reforço das instituições de diálogo social, tripartismo, melhoria da produtividade e administração do trabalho,
 - ii) afirmação da relevância da relação de trabalho como meio de proporcionar segurança e protecção jurídica aos trabalhadores,
 - iii) garantia de uma acção eficaz e abrangente para conseguir a transição para a formalidade, em conformidade com a Recomendação n.º 204 relativa à transição da economia informal para a economia formal, 2015,
 - iv) reforço e modernização das leis, regulamentos e processos, com base as normas internacionais do trabalho e respeitando, promovendo e realizando princípios e direitos fundamentais no trabalho,
 - v) promoção da governação justa e eficaz da migração da mão-de-obra, e
 - vi) reforço da capacidade dos parceiros sociais para participarem no diálogo social a todos os níveis.
- d) Promover um desenvolvimento e crescimento económico inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo livremente escolhido e trabalho digno para todos, mediante:
- i) promoção da transformação estrutural com destaque da agricultura, das economias rurais e da segurança alimentar,
 - ii) aumento da produtividade,
 - iii) melhores condições de trabalho, incluindo saúde e segurança profissionais,
 - iv) melhoria do ambiente para empresas sustentáveis, inclusive as PME's,
 - v) promoção das cooperativas e da economia social e solidária,
 - vi) promoção do crescimento em direcção de uma economia verde e uma transição justa.
- e) Reforçar as sinergias entre a OIT e a Comissão da União Africana, as Comunidades Económicas Regionais e os três centros de formação em Administração do Trabalho (African Regional Labour Administration Centre, Centre regional africain d'administration du travail, Centro Árabe de Administração do Trabalho e Emprego), uma vez que estes desempenham um papel de apoio na implementação das áreas prioritárias da Agenda para o Trabalho Digno em África.
-

Está na hora de agir

- 11.** Durante o período que antecede a 15ª RRA, solicitamos ao Secretariado da OIT que preste aos mandantes um apoio reforçado para alcançar as prioridades acima mencionadas, elaborando um plano de implementação que será apresentado na 338ª Sessão do Conselho de Administração em Março de 2020. O plano de implementação incluirá os seguintes elementos:
 - a) a elaboração de acções específicas e concretas para a criação de um ambiente favorável às empresas sustentáveis,
 - b) um plano de acção para reforçar o crescimento da produtividade,
 - c) orientações políticas abrangentes e apoio técnico para o desenvolvimento de competências,
 - d) medidas abrangentes para eliminar as barreiras políticas e regulamentares à formalização, em conformidade com a Recomendação 204, e reforço da competitividade e da sustentabilidade das empresas do sector formal,
 - e) um plano abrangente para a extensão progressiva da cobertura de protecção social,
 - f) medidas contra a desigualdade e a discriminação entre homens e mulheres,
 - g) planos de transição abrangentes e justos,
 - h) reforço das capacidades dos parceiros sociais,
 - i) trabalho digno e redução das desigualdades.
- 12.** O plano adoptado será apresentado numa reunião especial do grupo tripartido africano no início da 338ª sessão do Conselho de Administração da OIT (Março de 2020).
- 13.** O plano adoptado fará parte do documento a apresentar ao Conselho de Administração da OIT como solicitado.
- 14.** A revisão intercalar terá lugar em 2021, à margem da 4ª sessão do CTE sobre Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a realizar em Eswatini.
- 15.** O Secretariado preparará um relatório sobre a implementação do plano, para exame pela 15ª Reunião Regional Africana (2023).